



A C O R D ã O Nº 175

24

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe VI - Nº 24/82, em que o Secretário da Executiva do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, consulta se em face à inteligência do Art. 40 e § 1º da Resolução nº 11.270, do Tribunal Superior Eleitoral, § 5º do Art. 101 do Código Eleitoral e Art. 19 da Lei Complementar nº 5, indaga se:

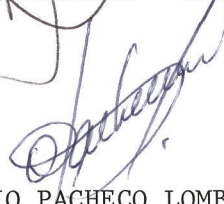
1. A substituição de candidatos só poderá ser feita após o pedido de registro de candidatos?
2. Como deverá proceder a Executiva do Partido quando da renúncia de candidato no lapso de tempo que mediar entre a Convenção e pedido de registro?
3. A expressão "vagas existentes" contida no § 5º do Art. 101 do Código Eleitoral, é pré-existente ao registro? Em assim sendo, a renúncia não configuraria "vagas" que poderiam ser preenchidas antes do pedido de registro?

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, sem discrepância de votos, de acordo com o parecer, julgar prejudicada a consulta na sua totalidade, por se tratar de matéria superada pelo decourso de prazo para o registro.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, MS, aos 15 de setembro de 1.982.


DES. SERGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente


DR. JOSÉ RIZKALLAH - Relator


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador Regional Eleitoral.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

216

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 918 DE 17.09.82 ÀS FOLHAS 25

ONDE SE LÊ: ACÓRDÃO 175 - PROCESSO Nº 24/82 - CLASSE VI.

LEIA-SE: ACÓRDÃO 175 - PROCESSO Nº 24/82 - CLASSE VII.

DIÁRIO OFICIAL Nº 924 DE 27.09.82 ÀS FOLHAS 33

ACÓRDÃO Nº 184 - PROCESSO Nº 11/82 - CLASSE II:

ONDE SE LÊ: "DESTA FORMA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS BENEF. NÃO É POR CONTA, MAS À CONTA, À DÉBITO DO INST. QUE JULGA DE SUA CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO E A PAGARÁ OU NÃO".

LEIA-SE : "DESTA FORMA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS BENEFICIÁRIOS NÃO É POR CONTA, MAS À CONTA, À DÉBITO DO INSTITUTO QUE JULGA DE SUA CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO E A PAGARÁ OU NÃO".

PUBLICADO no D. J. de 17/9/82

17 / 9 / 82

fls. 25

Ris.